



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 995/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

04 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuz Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 868/2022.

Institui no âmbito do Município de Rio Negro-MS, "O dia Municipal do Empreendedorismo Feminino", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rio Negro o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino", que deverá ser comemorado anualmente todo dia 19 de novembro, juntamente com o dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Parágrafo único: O Dia Municipal passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro-MS.

Art. 2º - O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivos centrais:

- I - Promover a liderança feminina e dar visibilidade as mulheres que gerenciam negócios;
- II - Conscientizar nossos munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras;
- III - Contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino;
- IV - Oportunizar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e protagonizando novas oportunidades.

Art. 3º - Os Poderes constituídos disciplinarão a matéria que versar sobre o Dia Municipal do Empreendedorismo no âmbito do Município de Rio Negro-MS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 04 de julho de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 53/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º Conceder – **As férias da Professora Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha, do Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil "Dolória Herculano Diniz" nos período de 4 de julho a 18 de Julho de 2022, ficará sua substituição neste período a professora Sílvia Letícia Canhete Fernandes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 28 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 51/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Contratar para Serviços – Os professores conforme quadro abaixo desta portaria, os referidos professores que ministrarão aulas no Centro de Educação Infantil – "Dolória Herculano Diniz", conforme anexo abaixo, desta portaria acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Ana Paula de Oliveira	Nível II	10 h aulas	Movimento B C /MII B
Luiz Felipe Nonato Ribeiro Rezende	Nível II	05 h aulas	Movimento – MI B

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar a partir de **14 de Junho** a 16 de dezembro de 2022.

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 11 ao dia 25 de Julho de 2022.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Rio Negro – MS, 20 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 50/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - - Contratar para Serviços – Os professores que ministrarão aulas no Ensino Fundamental – “Escola Municipal São Francisco”, de acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, conforme quadro abaixo desta portaria

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Adilson Matias Moitinho	Nível II	07 h aulas	L. Port 7º Ano Matutino
Adriane Felix Brandão	Nível II	07 h aulas	Ciências 2º B e C Vespertino
Cristiane Braga Paião	Nível II	22h aula	L. Estr. 1º B e C; 2º B, C e D; 3º C e D; 4º C e 5º C-Vespertino
Élida Rezende de Carvalho Faker	Nível II	05h aulas	L. Estr. 1º A 2º A Matutino

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar a partir de **07** de Junho a 16 de dezembro de 2022.

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 11 ao dia 25 de Julho de 2022.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 49/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - - Contratar para Serviços – Os professores conforme quadro abaixo desta portaria, que professores a ministrarão aulas no Ensino Fundamental – “Escola Municipal São Francisco”, de acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, conforme quadro abaixo desta portaria,

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Aparecida Paz da Silva Garcia	Nível II	20h aulas	Regente: 1º C - vespertino
Meirelyn Freitas Figueiredo Bastos	Nível II	22h aulas	Ciências 1º B e C Arte- 5º B Professora de Reforço

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, contar a partir de **01** de Junho a 16 de dezembro de 2022.

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 11 ao dia 25 de Julho de 2022.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 48/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Contratar para Serviços – Os professores conforme quadro abaixo desta Portaria, os referidos professores a ministrarão aulas no Centro de Educação Infantil – “Dolória Herculanino Diniz”, de acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art.2º - Os referidos professores farão parte da folha dos 70% do FUNDEB, a contar a partir de **25** de maio a 16 de dezembro de 2022.

Art.3º- Haverá uma interrupção no contrato do dia 11 ao dia 25 de Julho de 2022.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PROFESSORES CONTRATADOS PARA SERVIÇOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Ana Dejanira de Menezes	Nível II	11h aulas	Arte – M II C, Pré II D e E vespertino
Delmair Rodrigues Floriano da Silva	Nível II	04h aulas	Arte - Pré I A matutino
Luiz Felipe Nonato Ribeiro Rezende	Nível II	05h aulas	Movimento – M II C Vespertino
Jayme da Silva Arruda	Nível II	20 h aulas	Regente M II C – Vespertino
Roseli Ferreira da Silva	Nível II	27h aulas	Regente M II B – Vespertino Arte - Pré II A e B matutino

Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 47 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Revogar – A carga horária dos professores abaixo relacionados nesta Portaria, a partir do dia **07** de Junho de 2022, sendo que os mesmos fazem parte da folha dos 70% do FUNDEB.

PROFESSORES REVOGADOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Adilson Matias Moitinho	Nível II	4h aulas	L. Estr. 1º A e 2º A
Cristiane Braga Paião	Nível II	18 h aulas	L. Port. 7º B mat. Ciências - 2º B e C vesp. Arte - 5º C vesp.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 46 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Revogar – A carga horária das professoras – Ensino Fundamental “Escola Municipal São Francisco”, a partir de 30 de maio de 2022, conforme quadro abaixo.

PROFESSORES REVOGADOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	Nível II	20h aulas	Regente - 1º C Vespertino
Aparecida Paz da Silva Garcia	Nível II	20h aulas	Ciências-1º B e 1º C Professor de Reforço

Art.2º- A referida professora faz parte da folha dos 70% do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 45 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Revogar – A carga horária das professoras do Centro de Educação Infantil “Dolória Herculanô Diniz”, a partir de 25 de maio de 2022, conforme o quadro abaixo:

PROFESSORES REVOGADOS	NÍVEL	HORAS SEMANAIS	ANO
Jayne Alves de Arruda	Nível II	20h aulas	Regente M II B vespertino
Roseli Ferreira da Silva	Nível II	22h aulas	Arte - Pré I A/ Pré II A Pré II B/ matutino Pré II D/ Pré II E - vespertino

Art. 2º- A referida professora faz parte da folha dos 70% do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 10 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

